

EDITAL Nº3/INT/2019
PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM GESTÃO
AMBIENTAL DA UnB AO INTERCÂMBIO COM A FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

A Coordenadoria de Intercâmbio da Assessoria de Assuntos Internacionais torna pública a pré-seleção de estudantes de graduação em Gestão Ambiental da UnB ao intercâmbio com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Portugal.

1. DA INSTITUIÇÃO E VAGAS DO PROGRAMA

- 1.1. A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, instituição parceira da Universidade de Brasília, oferta 1 (uma) vaga para estudante do curso de Graduação em Gestão Ambiental da UnB para a realização de intercâmbio acadêmico durante o 2º semestre de 2019.
- 1.2. A efetiva participação do aluno no programa está condicionada à aceitação de sua candidatura pela universidade anfitriã. A pré-seleção neste edital não garante a aceitação final por parte da universidade anfitriã.
- 1.3. A UnB nomeará 1 (um) estudante – **1 (uma)** vaga - para intercâmbio estudantil, com atividades letivas com início em 02 de setembro de 2019 e duração prevista de um semestre letivo (até janeiro de 2020) ou um ano letivo (até julho de 2020).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser estudante de graduação da UnB no curso de Gestão Ambiental, estar regularmente matriculado no semestre anterior à realização do intercâmbio e não possuir processo administrativo na UnB contra sua pessoa.
- 2.2. Possuir índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a **4,500**.
- 2.3. Estar no mínimo no 4ª semestre de acordo com o fluxo do curso e ter completado no mínimo 60 créditos do atual curso no momento da inscrição.
- 2.4. Não ter realizado intercâmbio por meio de editais da INT no último ano.
- 2.5. Ter participado de projeto de extensão ou de iniciação científica durante o atual curso na UnB.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição será realizada entre os dias **15 de abril de 2019 a 26 de abril de 2019**, mediante:
 - I. preenchimento de Formulário Eletrônico de Inscrição: <http://tiny.cc/oaf44y>
 - II. o envio da documentação constante no item 4 deste edital para o e-mail inscricoesINT@gmail.com.
- 3.2. Os documentos referidos no item 4 deverão estar:
 - I. Digitalizados individualmente e nomeados de acordo com o item a que corresponder.
 - II. No formato PDF.

III. Preferencialmente um único e-mail, cujo assunto deve ser “Edital 3/2019 – nome do estudante”. Admite-se a compressão dos arquivos. Quando as configurações do e-mail obrigarem o parcelamento da mensagem, serão aceitos mais de um e-mail, mantendo o mesmo título. Exemplo: Edital 3/2019 – nome do estudante (parte 1); Edital 3/2019 – nome do estudante (parte 2).

3.3. Anexos maiores de 25MB devem ser parcelados, conforme exemplo do subitem 3.2, III.

3.4. O estudante receberá, em até 72 horas úteis, uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por e-mail. A confirmação de recebimento não atesta que a inscrição contém toda a documentação exigida, sendo de responsabilidade do candidato o envio completo da mesma.

3.5. INT/UnB não se responsabilizará por problemas de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores gerados pelo candidato ou por terceiros que impossibilitem a entrega de qualquer dos documentos exigidos neste edital. Para evitar tais problemas, recomenda-se que os alunos enviem suas candidaturas pelo menos dois dias antes do prazo final.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Cópia de documento de identificação válido (**preferencialmente o passaporte**).

4.2. Declaração do candidato ou do responsável pelo custeio do intercâmbio, conforme modelo constante do **Anexo I**, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário.

4.3. Carta constando as disciplinas preferenciais a serem cursadas e um resumo de atividades de ensino e de extensão que pretende desenvolver na instituição recebedora (mínimo duas e máximo cinco disciplinas por semestres letivos). Recomenda-se ao estudante verificar as disciplinas que compõem a estrutura curricular do curso de Engenharia Ambiental da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa no site http://www.unl.pt/guia/2018/fct/UNLGI_getCurso?set_language=pt&curso=966.

4.4. Cópia de comprovante de participação em atividade de extensão ou de iniciação científica (constando as datas ou semestres de início e fim de vinculação às atividades).

4.5. Certificados das atividades extracurriculares conforme Tabela 1 (classificatório).

I. O envio dos documentos acima é de inteira responsabilidade do candidato. **A falta de quaisquer documentos supracitados implica a eliminação do candidato do processo seletivo.**

5. DA PRÉ-SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A pré-seleção ao intercâmbio constituir-se-á de duas etapas.

5.2. A primeira etapa é eliminatória e consiste na análise das condições de participação (item 2).

5.3. A segunda etapa é classificatória e os candidatos serão classificados em ordem decrescente do valor da Nota Final, a qual será composta pelo somatório do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) com as **atividades extracurriculares (A.E.)**, conforme pontuação disposta na Tabela 1: **NF = I.R.A. + A.E.**

Tabela 1

| Item | unidade |
|--|--|
| Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) | Valor do IRA |
| Atividades extracurriculares | Unidade |
| Tempo de vinculação a Empresa Júnior ¹ | 1 ponto para cada seis meses completos de participação |
| Tempo de vinculação a atividades de extensão (outra que empresa júnior) e/ou a projeto de iniciação científica | 1 ponto para cada seis meses completos de participação |
| Tempo de realização de atividades de monitoria | 0,5 ponto para cada seis meses completos de participação |
| Avaliação do plano de estudos | Nota (escala de 0 a 1) |

5.4. O valor do I.R.A. será considerado conforme o registro do Sistema de Informação Acadêmica de Graduação, na data de encerramento das inscrições.

5.5. Em caso de empate, terá preferência o aluno que, na ordem a seguir:

I. Apresentar o maior I.R.A (Índice de Rendimento Acadêmico);

III. Possuir maior idade.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL E DO RECURSO

6.1 O resultado provisório do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **03 de maio de 2019**, às 19h30, na página da Assessoria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br.

6.2 Recursos contra o resultado provisório poderão ser interpostos via e-mail para o endereço inscricoesINT@gmail.com nos dias **6 e 7 de maio de 2019**. O assunto constante da mensagem deve ser "EDITAL 3/2019 – RECURSO – NOME DO ALUNO";

6.3 **A fase recursal não admite a apresentação de novas informações.** O objeto do recurso deve constar na documentação enviada pelo candidato no momento da inscrição.

6.4 O resultado final do processo de pré-seleção poderá ser divulgado no dia **10 de maio de 2019**, às 19h30, na página da Assessoria de Assuntos Internacionais na internet www.int.unb.br.

Cronograma

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| Inscrições | De 15 de abril a 26 de abril de 2019 |
| Resultado provisório | 03 de maio de 2019 |

¹ Neste Edital 3/2019 as atividades de participação em Empresa Júnior serão priorizadas diante do interesse manifesto pela instituição anfitriã em reforçar as atividades e a rede de articulação de suas próprias empresas juniores com auxílio de participantes de empresas juniores brasileiras.

| | |
|-------------------------|-------------------------|
| Interposição de recurso | 06 e 07 de maio de 2019 |
| Resultado definitivo | 10 de maio de 2019 |

7. DA NOMEAÇÃO E CANDIDATURA

7.1. Após a divulgação do resultado final, a INT se responsabilizará pelo envio do nome do pré-selecionado a Universidade Nova de Lisboa, assim como pela orientação para efetivar a candidatura ao intercâmbio, até 31 de maio de 2019.

7.2. A candidatura enviada para a universidade anfitriã será analisada e, em caso de aprovação, o estudante pré-selecionado receberá da Universidade Nova de Lisboa uma “Carta de Aceitação”.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRÉ-SELECIONADO

8.1. Aprovar o Plano de Estudos (item 4.3) junto ao seu coordenador de curso até o dia 20 de maio de 2019.

8.2. Permanecer matriculado na instituição de destino, em tempo integral, durante o período de intercâmbio.

8.3. Providenciar o **passaporte**, o **visto de estudante** e o **seguro saúde/viagem internacional** que contemple, além das despesas relativas a eventuais problemas de saúde, o traslado do bolsista, caso ocorra óbito no exterior antes de sua partida. **Não serão aceitos vistos de turista.**

8.4. Responsabilizar-se pelos gastos decorrentes de transporte, alojamento, alimentação durante todo o período de intercâmbio.

8.5. Enviar por e-mail, **quando solicitado pela INT**, Declaração de Chegada à universidade anfitriã e solicitação de trancamento de matrícula. Após o recebimento desses documentos a INT solicitará a Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) o trancamento justificado de matrícula.

9. DOS DIREITOS DOS PARTICIPANTES

9.1. Os estudantes de intercâmbio não pagarão taxas acadêmicas na universidade anfitriã, conforme os acordos de cooperação bilateral assinados entre as instituições. Contudo, poderão ser cobrados dos intercambistas taxas administrativas, de matrícula ou cursos extras e optativos, como: idiomas, artes e esportes.

9.2. A universidade anfitriã **poderá** auxiliar os estudantes de intercâmbio a encontrar alojamento apropriado, **sempre que possível**, em residências universitárias.

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS FEITOS NO EXTERIOR

10.1. O aproveitamento dos estudos feitos no exterior créditos obtidos na universidade anfitriã seguirá as normas vigentes na Universidade de Brasília conforme Resolução do CEPE n.º 009/1989 e Circular DEG n.º 009/2014.

10.2. O aluno deve solicitar o aproveitamento de estudos no Posto Avançado da SAA do seu curso, mediante a apresentação do histórico escolar, das ementas das disciplinas cursadas no exterior e do contrato de estudos (opcional).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital para o processo de pré-seleção.

11.2. Uma vez oficializada a proposta, o candidato que for selecionado e desistir de participar do programa ou abandoná-lo ficará impedido de participar de novas seleções promovidas pela INT pelo período de **um ano**, a contar da data de divulgação do resultado final do processo de pré-seleção do qual participou.

I. Considera-se oficializada a proposta de intercâmbio com a publicação do resultado definitivo.

II. Não se aplica a punição do caput aos alunos que apresentarem justificativas para a desistência ou abandono (doença grave, casos fortuitos ou de força maior), a critério da banca de seleção.

11.3. Considera-se o abandono do intercâmbio o não cumprimento das obrigações para com a UnB e a instituição anfitriã.

11.4. O candidato que realizar intercâmbio não poderá fazer inscrições em pré-seleções da Assessoria de Assuntos Internacionais por seis meses, contados do término da mobilidade, exceto autorização expressa de edital posterior.

11.5. As situações não previstas neste edital serão analisadas e dirimidas pela Banca de Seleção INT/UnB, nomeada pelo Chefe da Assessoria de Assuntos Internacionais.

11.6. Este edital é composto por este texto e seus anexos, publicados na página www.int.unb.br.

15 de abril de 2019

Prof. Dr. Virgílio Almeida
Diretor da Assessoria de Assuntos Internacionais
Universidade de Brasília